

Plano Diretor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *campus* Panambi: Diretrizes e Proposições

Panambi, Abril de 2016

Dilma Vana Rousseff
Presidenta da República

José Henrique Paim
Ministro da Educação

Aléssio Trindade de Barros
Secretário da Educação Profissional e Tecnológica

Carla Comerlato Jardim
Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Nídia Heringer
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Ana Rita Kraemer da Fontoura
Diretor(a) Geral do Campus

Alessandro Callai Bazzan
Diretor(a) de Ensino do Campus

Carlos Rodrigo Lehn
Diretor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Campus

Denise Skrebsky Mello
Diretor(a) de Administração do Campus

Roberta Goergen
Diretor(a) de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Campus

Alberto Pahim Galli
Ângelo Junior Paloschi
Carla Sabrine Pompeo Plentz
Carlos Rodrigo Lehn
Denise Skresky Mello
Fabiane van Ass Malheiros
Josiane de Oliveira Pillar Hinning
Marcela Sampaio
Verônica Olea
Comissão de Elaboração do Plano Diretor

Rudião Wisniewski
Revisor Textual

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento representa o Plano Diretor do Instituto Federal Farroupilha – *campus* Panambi, constituindo-se no instrumento básico a ser seguido, com vistas ao estabelecimento de diretrizes voltadas para o melhor uso da área física do *campus* Panambi durante o seu processo de expansão.

Este documento é resultado do trabalho realizado pela Comissão do Plano Diretor do IF Farroupilha *campus* Panambi, constituída em 08 de Dezembro de 2014, através da Ordem de Serviço n° 100/2014.

2 - BREVE HISTÓRICO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

O Instituto Federal Farroupilha instalou-se efetivamente no município de Panambi no ano de 2010. Ocupando uma área de aproximadamente 52 hectares (ANEXO 1), o *campus* situa-se na faixa de transição entre as zonas urbana e rural do município (Bairro Planalto), nas proximidades das coordenadas 28°16'40.89"S e 53°30'57.12"O, com altimetria variando entre 420 e 460 metros acima do nível do mar (ANEXO 2).

A área na qual está localizado o *campus* Panambi foi doada pela Prefeitura Municipal em maio de 2008, conforme registro R-1-24.280 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Panambi. Anteriormente à instalação do IF Farroupilha na área, funcionava no local o horto municipal de Panambi, onde eram cultivadas mudas de espécies frutíferas e nativas, destinadas especialmente para a arborização urbana.

Parte da área (cerca de 2 hectares) era ainda utilizada por pequenos agricultores para a criação de animais e cultivo em pequenas roças. Apesar do uso histórico da área envolver atividades antrópicas, observa-se no local a existência de fragmentos de vegetação nativa e áreas de preservação permanente, totalizando cerca de 36% (18 hectares) da área total do *campus*.

As obras para a instalação física do *campus* Panambi tiveram início no ano de 2008 com a construção dos blocos A e B. Posteriormente procedeu-se com a construção do Bloco de Edificações, destinado para as atividades relacionadas com o Curso Técnico em Edificações. No momento seguinte, teve início a construção do bloco C, Ginásio e Guarita. A construção do Refeitório teve início no ano de 2012, sofrendo interrupção no decorrer de 2013 e sendo retomada durante 2014.

Com a instalação do Instituto Federal Farroupilha no local, considerando toda a infraestrutura necessária para que as particularidades de todos os cursos e eixos tecnológicos possam ser atendidas, necessita-se que sejam estabelecidas diretrizes que possam contribuir para a otimização no uso do espaço disponível.

Assim sendo, o Plano Diretor do Instituto Federal Farroupilha *campus* Panambi tem como finalidade o estabelecimento de regras para o processo de ocupação, fazendo um planejamento do que poderá ser construído nos próximos anos de acordo com as demandas estabelecidas nas discussões do Plano de Desenvolvimento Institucional - 2014-2018.

3 - OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR

3.1 - OBJETIVO GERAL

Propor um espaço estruturado e coerente que seja apropriado ao convívio e à interação, onde as atividades acadêmicas possam se realizar de forma criativa, eficiente, com caráter inovador reforçando o caráter público do Instituto Federal Farroupilha *campus* Panambi.

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar ao *campus* uma estrutura organizada, otimizando o uso do espaço;
- Dotar a área do *campus* de locais verdes e de lazer, preservando aqueles já existentes e promovendo a criação de novos espaços;
- Propor o espaço do *campus*, no sentido de garantir a manutenção das condições mínima de qualidade ambiental construída;
- Resguardar a salubridade e o conforto das condições de trabalho;
- Manter uma relação adequada entre espaço construído e espaço aberto.

A construção do Plano Diretor do *campus* Panambi está em consonância com a Missão e Visão Institucional, estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 do Instituto Federal Farroupilha, conforme segue:

Missão: Promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável.

Visão: Ser excelência na formação de técnicos de nível médio e professores para a educação básica e em inovação e extensão tecnológica.

4 – METODOLOGIA DE TRABALHO

Quando a Comissão do Plano Diretor do IF Farroupilha *Campus* Panambi foi criada, o *campus* já havia completado o seu primeiro quadriênio. Passado o processo de implantação, a ocupação da área do *campus* encontra-se em fase de expansão, com novas obras previstas e já definidas, em ordem de prioridade, durante as discussões para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal Farroupilha 2014-2018 (PDI IF Farroupilha: páginas 183-184).

Coube à Comissão do Plano Diretor realizar as primeiras análises e promover a setorização da área, delimitando os espaços em consonância com as demandas atuais e futuras para o funcionamento do *campus*, bem como considerando as legislações em vigência, o que será apresentado nos próximos tópicos.

5 - UTILIZAÇÃO ATUAL DA ÁREA FÍSICA DO CAMPUS PANAMBI

A utilização atual da área física do *campus* Panambi está segmentada, na forma de garantir o atendimento às demandas existentes, considerando os aspectos legais estabelecidos pela legislação vigente.

SETOR A - Área urbanizada com infraestrutura implantada

O *Campus* Panambi possui atualmente uma estrutura física implantada que se aproxima de 7.700 m² de área construída (Figura 1), conforme descrita a seguir:

- BLOCO A - Edificação com área de 1.604,83 m² onde estão situados os setores administrativos e setores ligados ao Ensino;
- BLOCO B - Edificação com área de 1.960,00 m² onde estão situados os laboratórios e salas de aula;
- BLOCO C - Edificação com área de 1.960,00 m² onde estão situados laboratórios e salas de aula;
- BLOCO EDIFICAÇÕES/AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Edificação com área de 931,01 m² destinada para a realização de atividades práticas relacionadas com o Eixo Infraestrutura e Eixo de Produção Industrial;
- GINÁSIO POLIESPORTIVO - Espaço com área de 1.124,00 m² destinada para a prática desportiva;
- GUARITA - Edificação com área de 130,9 m² utilizada pela equipe de segurança para o controle da entrada/saída de pessoas no interior do *campus*.

- SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA– Edificação com área 42,75 m² destinada a atender a ampliação de demanda de energia elétrica no *campus*.
- REFEITÓRIO – Edificação com área de 1.010,83 m² utilizada para atendimento aos alunos no que tange a oferta de refeições.
- PRÉDIO RECURSOS NATURAIS – Edificação com área de 1.116,88 m² destinada ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, vinculado ao Eixo Recursos Naturais.
- CASA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - Edificação com área 33,75 m² destinada a atender a ampliação de demanda de energia elétrica no *campus*.



Figura 1: A – Blocos A, B e C; B – Bloco Edificações; C – Ginásio Poliesportivo e D – Guarita.

Adicionalmente, encontra-se em fase final de processo de implantação o refeitório, totalizando 1.010,83 m² com previsão de início de funcionamento em fevereiro de 2016 (Figura 2).



Figura 2: Refeitório com obra em fase final de execução.

SETOR B - Área destinada às atividades de produção

Parte do setor B apresenta edificações anteriormente utilizadas pela Prefeitura Municipal na antiga Escola Agrícola Municipal e antigo Horto Municipal. Dessas edificações, são utilizados o galpão aberto para abrigo de máquinas (depósito 1), o galpão fechado (depósito 2) para armazenamento de ferramentas, equipamentos e insumos agrícolas e a área do viveiro de produção de mudas. Ambos servem de apoio às atividades do Setor de Produção no *campus* Panambi.

Cerca de 30% da área total do *campus*, aproximadamente 14 hectares são atualmente utilizados para atividades relacionadas ao cultivo de espécies anuais, entre as quais soja, aveia, trigo e perenes, como erva-mate cultivadas para fins didáticos.

SETOR C – Áreas de Preservação Permanente

Cerca de 40% da área total do *Campus*, aproximadamente 20 hectares, caracterizam-se, segundo a lei 12.651/2012, como áreas de preservação permanente (Figura 3). De forma a garantir que os limites estabelecidos em legislação vigente sejam plenamente atendidos garantindo a essência de manutenção das áreas de preservação permanente.

Dessa forma, a segmentação do *campus* Panambi está estruturada conforme apresentado na figura 4.



Figura 3: Área destinada à preservação, segundo critérios estabelecidos em legislação vigente.

O açude existente na área do *campus* está devidamente registrado para fins de contemplação/lazer, conforme licença municipal emitida em 13/05/2014 sob o nº LR 2/2014-DEMA.

6 – UTILIZAÇÃO FUTURA DA ÁREA DO *CAMPUS* PANAMBI

O Instituto Federal Farroupilha *campus* Panambi encontra-se consolidado, passados os cinco anos do período de expansão, cujo crescimento se efetiva pelas ações articuladas relativas à criação de novos cursos, da ampliação da oferta de vagas e do quadro de pessoal. O desenvolvimento do *campus* Panambi implica, necessariamente, em avanços na infraestrutura, com o objetivo de aprimorar o acolhimento e a formação dos servidores e estudantes. Assim parte-se da qualificação das condições de trabalho, estudo, de pesquisa e de extensão, na busca da qualificação do processo educativo do Instituto Federal Farroupilha – *campus* Panambi.

Dessa forma, a utilização futura da área do *campus* descrita no presente documento, está embasada nas discussões realizadas com a comunidade acadêmica durante a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, considerando as necessidades de ampliação e qualificação da infraestrutura.

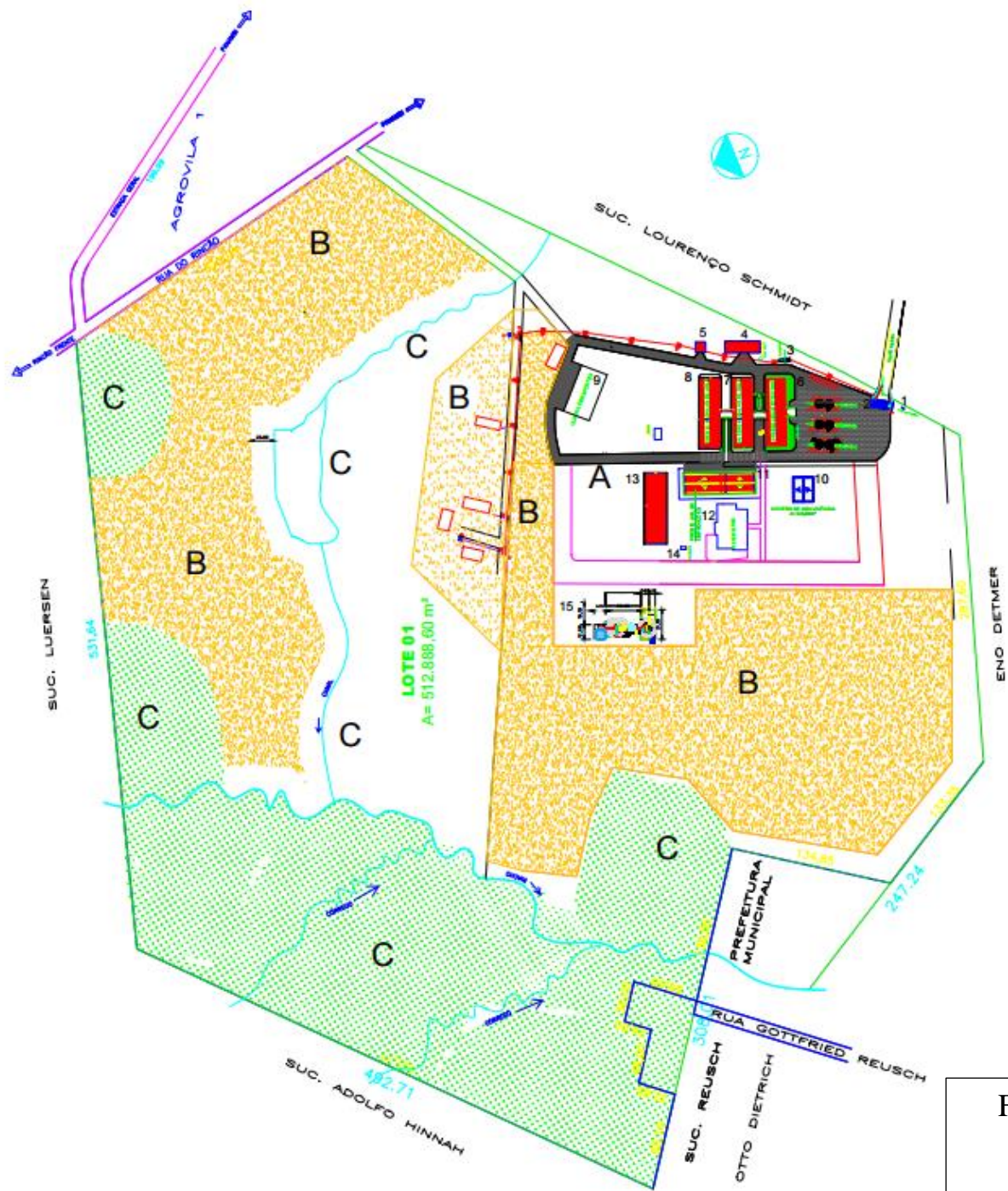
A seguir são apresentados aspectos fundamentais acerca do planejamento para a utilização do espaço físico do *campus* Panambi, conforme segue.

6.1 – Consonância com a Legislação Ambiental vigente

A área total do *campus* Panambi, conforme já indicado no presente documento perfaz um total de 52 hectares, dos quais cerca de 20 compreendem as áreas de preservação permanente e de reserva. De acordo com critérios estabelecidos em legislação vigente entende-se que:

“a vegetação situada em área de preservação permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público e privado – Lei 12.651/2012, art. 7º”

Dessa forma, considerando que todas as áreas de preservação permanente existentes na área do Instituto Federal Farroupilha *campus* Panambi estão em consonância com a legislação atual, estas devem ser mantidas e respeitadas para as finalidades a que se propõem, que são: contribuir para a preservação dos recursos hídricos e servir de abrigo para a fauna e flora.



Legenda:

Edificações existentes:

- 2:Guarita
- 3:Subestação 1
- 6:Bloco A
- 7:Bloco B
- 8:Bloco C
- 9:Ginásio de esportes
- 11:Laboratório de edificações/ Automação Industrial
- 12:Refeitório

Edificações em execução:

- 1: Casa de medição
- 14: Subestação 2
- 15:Pós colheita

Edificações a serem executadas:

- 4:Centro de saúde
- 5:Almoxarifado de química
- 10:Centro de convivência
- 13:Automação

Setores:

- A:Área urbanizada com infraestrutura implantada/em implantação.
- B:Área destinada às atividades de produção.
- C:Áreas de Preservação Permanente.

Figura 4: Setorização da área do *campus*, conforme descrito no item 3.

6.2 – NOVAS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA

Durante as discussões relacionadas com a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018 foram definidas prioridades para a ampliação da infraestrutura física do *campus* Panambi.

As obras previstas para o processo de ampliação da infraestrutura e que constam no PDI 2014-2018 são as seguintes:

- a) ALMOXARIFADO DE QUÍMICA - 78,00 m²;
- b) ÁREA DE CONVIVÊNCIA - 320,00 m²;
- c) BIBLIOTECA - 1.453,57 m²
- d) BLOCO D - 2.793,03 m²;
- e) CASA DO ESTUDANTE – aguardando projeto padrão conforme definições (*objetivo estratégico 1, meta 1.5, estratégia 1.5.1 – PDI 2014-2018, páginas 28/30*). Sugere-se espaço no sul da área do *campus* e ainda salienta-se a importância de considerar tipologia arquitetônica que mantenha uma unidade com as edificações existentes, que seja preferencialmente próxima aos acessos principais do *campus*, para facilitar aspectos relacionados a acessos, segurança e vigilância.
- f) CENTRO DE SAÚDE - 288,00 m²;

Considerando a infraestrutura física já implantada de 7.710,74 m² (*ver item 4*), estima-se que uma vez atendidas as demandas previstas no PDI 2014-2018, a infraestrutura total do *campus* Panambi passará a ser de 15.412,57 m² (*PDI, pág. 171*), cabendo ainda considerar a área destinada para a moradia estudantil.

A construção de todas as obras apresentadas no presente item deverá estar em consonância com todos os aspectos legais estabelecidos em legislação vigente, conforme apresentado no item a seguir.

6.3 – ETAPAS PARA A AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA – EXECUÇÃO DE OBRAS

O processo de concepção projetual e execução de obras novas ou reformas deverá preceder e considerar os seguintes passos abaixo listados:

- 1) Anuência da Comissão do Plano Diretor do Campus.
- 2) Elaboração do programa de necessidades (nessa etapa se define utilização a que se destina, áreas, implantação, infraestrutura necessária ao funcionamento adequado da edificação);
- 3) Elaboração do pré-dimensionamento.
- 4) Elaboração do anteprojeto - Sujeito a apreciação e análise dos interessados;

Encaminhamentos para a apreciação da Comissão de Acessibilidade.

- 5) Elaboração do projeto arquitetônico, complementares, elétrico, hidrossanitário, estrutural e PPCI, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, orçamento);
- 6) Elaboração do projeto executivo;
- 7) Análise do projeto executivo pelo setor engenharia;
- 8) Elaboração do Manual de uso e manutenção da Edificação.

- 9) Abertura do processo para aprovação do PPCI - corpo de Bombeiros: emissão Alvará aprovação de projeto;
- 10) Abertura do processo para aprovação dos projetos na Prefeitura, com alvará de aprovação dos bombeiros;
- 11) Aprovação do projeto;
- 12) Elaboração de minuta do Edital- setor de licitação;
- 13) Envio do processo licitatório a Reitoria para análise dos setores de licitação, jurídico e engenharia;
- 14) Retorno do processo ao campus para dar andamento ao processo licitatório;
- 15) Trâmites do processo licitatório publicações, prazos, etc..
- 16) Assinatura do contrato;
- 17) Emissão da ordem de serviço: data de emissão da ordem de serviço começa contar o prazo de execução da obra;
- 18) Recebimento provisório: fiscal responsável pela obra;
- 19) Recebimento definitivo: comissão local de infraestrutura.

6.4 – PERFIL DAS OBRAS DO IF FARROUPILHA *CAMPUS PANAMBI*

Com relação ao perfil das obras do Instituto Federal Farroupilha - *campus* Panambi, a Comissão do Plano Diretor gostaria de sugerir que:

- 1) Reforço à centralidade: Concentrar as obras de infraestrutura do *campus* Panambi setorizadas, conforme apresentado na figura 4.
- 2) Organização Hierárquica: Respeitar e manter a setorização do *campus*.
- 3) Verticalização: As obras previstas para a ampliação deverão preferencialmente considerar os padrões arquitetônicos atualmente adotados, porém propostas inovadoras devem ser avaliadas com o objetivo de qualificar o conjunto arquitetônico edificado;
- 4) Dotação de Novos Espaços Verdes: Promover a arborização do *campus*, dotando o mesmo de novos espaços verdes destinados para as práticas de lazer.
- 5) Construções Provisórias: Buscando promover a otimização do uso dos recursos públicos, a Comissão do Plano Diretor orienta que não sejam destinados recursos para obras provisórias, mas sim, somente, para àquelas consideradas definitivas.
- 6) É necessário avançar na elaboração de Plano de Arborização do *campus*, com estudo, memorial botânico para a qualificação da áreas e espaços verdes, buscando integração entre os espaços construídos existente e novos.

6.5 – ENQUADRAMENTO NO ZONEAMENTO MUNICIPAL DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR DE PANAMBI

O *campus* Panambi está inserido em uma área de transição entre a zona urbana e a zona rural do município, caracterizada como uma zona mista. Segundo o artigo 153 do Plano Diretor Municipal, zonas mistas são definidas da seguinte forma:

“As Áreas Mistas são de ocupação intensiva ou semi-intensiva, destinadas a múltiplos usos, incluindo o residencial e as atividades econômicas de comércio e de prestação de serviços que, para coexistirem, devem estar adequados à capacidade instalada ou projetada de infraestrutura e são estabelecidas acompanhando a designação de vias estruturais, principais e secundárias, observados os limites estabelecidos no Anexo 2.”

Dentre as áreas mistas, os limites do *campus* Panambi estão inseridos na faixa denominada Área Mista 2 (Certidão de Zoneamento emitida em 29 de Abril de 2015).

6.5 – AMPLIAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM MEIO À INFRAESTRUTURA FÍSICA

Um dos pontos importantes relacionados ao Plano Diretor refere-se a ampliação de áreas verdes entremeadas à infraestrutura física já implantada, considerando as ampliações previstas.

As áreas verdes contemplam uma parte significativa do Campus Panambi, entretanto, existe a necessidade de ampliá-las (Figura 5), buscando harmonizar os ambientes com a beleza cênica das espécies e ainda proporcionar conforto térmico nos locais de ampla circulação de veículos e pedestres.

Ainda durante o ano de 2015, foi realizado o plantio de cerca de 50 mudas de espécies arbóreas, predominantemente espécies nativas, buscando promover a integração das áreas de lazer com as edificações.



Figura 5: Locais potenciais para a ampliação de áreas verdes no *Campus* Panambi, mostrando exemplares plantados em 2015.

7. DEMANDAS FUTURAS

Restam indicadas as seguintes demandas futuras para a continuidade das ações da Comissão do Plano Diretor do Instituto Federal Farroupilha – *campus* Panambi:

- Elaboração de diagnóstico de mapeamento de acessibilidade para proposição de diretrizes;
- Plano de Arborização do *campus* com delimitação das áreas de contemplação e lazer.

Este documento deverá ser revisado a cada dois anos ou mediante solicitação encaminhada a partir da Direção Geral do *campus*.

ANEXOS

1. ORDEM DE SERVIÇO COMISSÃO PLANO DIRETOR;
2. PLANO ALTIMÉTRICO *CAMPUS* PANAMBI;
3. MATRÍCULA ÁREA *CAMPUS*;
4. CERTIDÃO DE ZONEAMENTO;
5. LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AÇUDE;
6. PERCURSO REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033, DE 19 DE ABRIL DE 2016

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS PANAMBI*, RS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 676, DE 12 DE MAIO DE 2015, PUBLICADA NO DOU DE 14 DE MAIO DE 2015, SEÇÃO 02, PÁG. 22, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

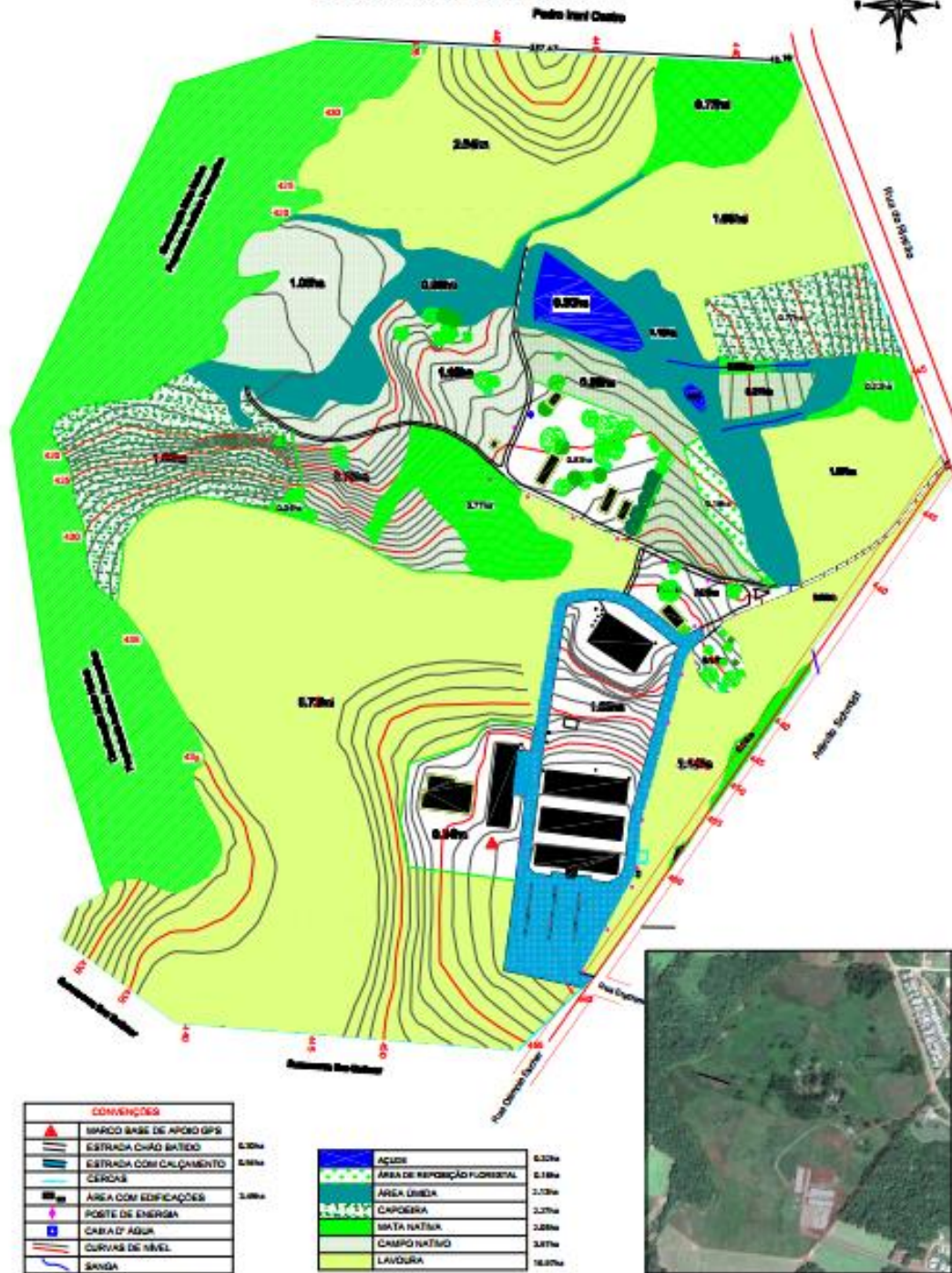
I – REVOGAR a ordem de serviço nº 100, de 08 de dezembro de 2014.

II - DESIGNAR, os servidores **CARLOS RODRIGO LEHN, ALBERTO PAHIM GALLI, ÂNGELO JUNIOR PALOSCHI, CARLA SABRINE POMPEO PLENTZ, DENISE SKRESKY MELLO, FABIANE VAN ASS MALHEIROS, JOSIANE DE OLIVEIRA PILLAR HINNING, MARCELA SAMPAIO, VERÔNICA OLEA**, para compor sob a Presidência do primeiro a Comissão do Plano Diretor - IF Farroupilha *Campus Panambi*.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ANA RITA KRAEMER DA FONTOURA
Diretora Geral
Portaria 676/2015

PLANTA PLANIALTIMÉTRICA COMPROVANDO MEDIDAS EXISTENTES COM O TERRENO CONFRONTANTE
DE PEDRO ERANI DA SILVA CASTRO. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES - TOPOGRAFO
CLEITON RODRIGO BECKER, CREA: 138509



CONVENÇÕES	
	MARKO BASE DE APOIO GPS
	ESTRADA CHÃO BATIDO
	ESTRADA COM CALÇAMENTO
	CERÇAS
	ÁREA COM EDIFICAÇÕES
	POSTE DE ENERGIA
	CABEÇA D'ÁGUA
	CURVAS DE NÍVEL
	SANHA

	ÁCIDES	0,32ha
	ÁREA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL	0,18ha
	ÁREA LÍBERA	1,73ha
	CAPOEIRA	2,37ha
	MATÁ NATIVA	2,85ha
	CAMPO NATIVO	3,87ha
	LAJOURA	16,27ha



ESCALA 1 / 3000	MUNICÍPIO PANAMBI	LOCALIDADE BAIRRO PLANALTO	UF RS	ÁREA TOTAL 32,74 ha
BATIMENTO	RESPONSÁVEL TÉCNICO Cleiton Rodrigo Becker CREA: 138509	PROPRIETÁRIO Instituto Farroupilha Panambi	DATA 30/09/2013	



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Panambi
Ofício de Registro de Imóveis
Andréa Zimmermann Strobel - Oficial Designada
Juliana Pomina - Oficial Substituta
Ana Paula Bairros - Oficial Substituta

USANDO da faculdade que me confere a Lei e por haver sido verbalmente pedido. CERTIFICO que, revendo em meu cartório, o L.º 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Panambi - Estado do Rio Grande do Sul - BRASIL
OFICIAL: Maria Edith Zimmermann
1ª Of. Substituta: Andréa Zimmermann Strobel
2ª Of. Substituta: Juliana Pomina
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 24.280 Protocolo N.º 54792 Panambi, 07 de maio de 2008 Folha 1

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 512.888,60 m² (quinhentos e doze mil, oitocentos e oitenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), situado na Rua do Rincão, lado ímpar, no bairro Planalto, nesta cidade de Panambi/RS, sem formação de quarteirão, identificado como sendo lote n.º 01, quadra 106, setor 06, com as seguintes metragens e confrontações: ao NORTE, onde mede 331,64 metros, confronta com terras dos Sucessores Luersen; ao SUL, onde mede 287,60 metros confronta com lote de Eno Dettmer e 138,55 metros com lote do município de Panambi, 36,00 metros e 48,00 metros confronta com o lote n.º 2 do Município de Panambi e ainda, 86,16 metros, confronta com Sucessores Reusch; ao NORDESTE, onde mede 303,04 metros faz frente para a Rua do Rincão; ao LESTE, onde mede 572,83 metros, com lote dos Sucessores de Lourenço Schmidt, 32,65 metros e 24,00 metros confronta com lote 2 do Município de Panambi, ao OESTE, onde mede 134,85 metros com o lote do Município de Panambi e 492,71 metros confronta com terras dos Sucessores de Adolfo Hinnah e ainda 36,65 metros, onde mede 133,35 metros confronta o lote de Eno Dettmer.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.702.089/0001-89, com sede Administrativa na Avenida Konrad Adenauer, n.º 1870, nesta cidade de Panambi/RS, neste ato representado por seu atual Prefeito e legal representante, senhor Delmar Hinnah, inscrito no CPF sob n.º 090.138.220-53.

REGISTRO anterior matrícula n.º 23.863 do livro 2 Registro Geral deste Ofício.

MATRICULA feita de acordo com documentos hábeis. -JJ- Dou fé. E:12,10. Selo: 0409.01.0800011.00915 - 0,20; 0409.02.0800007.00218 - 0,30

OFICIAL:

Continua no verso...

Continua na Próxima Página





CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Panambi
Ofício de Registro de Imóveis
Andréa Zimmermann Strobel - Oficial Designada
Juliana Pomina - Oficial Substituta
Ana Paula Bairros - Oficial Substituta

Continuação da Página Anterior

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Panambi - Estado do Rio Grande do Sul - BRASIL
OFICIAL: Maria Edith Zimmermann
Ofic. Substituta: Andrea Zimmermann Strobel

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Matricula Nº 24.280 54792 Panambi, 07 de maio de 2008 Folha 1v
Continuação da matrícula, anverso fl. 01...

R-1-24.280. Protocolo nº 54.792, do Livro 1-E, de quarta-feira, 7 de maio de 2008. TÍTULO: DOAÇÃO. Escritura Pública de Doação lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade de Panambi, no livro 174 de Transmissões, folha 003, sob número 12.830, em 06 de maio de 2008, pelo Tabelião Paulo Weber. **DOADOR: MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.702.089/0001-89, com sede Administrativa na Avenida Konrad Adenauer, nº 1870, nesta cidade de Panambi/RS, neste ato representado por seu atual Prefeito e legal representante, senhor Delmar Hinnah, inscrito no CPF sob nº 090.138.220-53. **DONATÁRIO: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO VICENTE DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.445.673/0001-07, com sede na Rua 20 de Setembro s.n., na cidade de São Vicente do Sul/RS, autarquia Federal, neste ato representada pelo Diretor Geral, o servidor, Carlos Alberto Pinto da Rosa, inscrito no CIC sob nº 244.376.890-20. **OBJETO: UM TERRENO URBANO**, com a área de 512.888,00 m² (quinhentos e doze mil, oitocentos e oitenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), situado na Rua do Rincão, lado ímpar, no bairro Planalto, nesta cidade de Panambi/RS, identificado como sendo lote nº 01, quadra 106, setor 06, constante da matrícula. **VALOR:** Pelo valor de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais). **AVALIAÇÃO:** avaliado pela Exatonia Estadual pelo valor de R\$897.000,00, pago ITCD conforme guia número 103505, em 30 de abril de 2008. **ISENÇÃO:** Lei 8.821/89, art 5º, inciso I. Panambi, quarta-feira, 7 de maio de 2008. E:1.752,10. **Selo:** 0409.01.0800011.00916 - 0,20; 0409.09.0700048.00038 - 10,00. -JJ- Dou Fé. Oficial Registradora:

AV-2-24.280.- Protocolo nº 54.792, do Livro 1-E, de quarta-feira, 7 de maio de 2008. TÍTULO: AVERBAÇÃO: A doação registrada sob nº R-1-24.280, destina-se para os fins constantes da lei municipal nº 2.708/2008, que é do teor seguinte: Lei Ordinária Municipal nº
Continua a fl. 02...



Continua na Próxima Página

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CAMPUS PANAMBI

Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP: 98280-000 - Panambi/RS
Fone/Fax: (55) 3376 8800



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Panambi
Ofício de Registro de Imóveis
Andréa Zimmermann Strobel - Oficial Designada
Juliana Pomina - Oficial Substituta
Ana Paula Bairos - Oficial Substituta

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Panambi - Estado do Rio Grande do Sul - BRASIL
OFICIAL: Maria Edith Zimmermann
1º Of. Substituta: Andréa Zimmermann Strobel
2º Of. Substituta: Juliana Pomina
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º **24.280** Protocolo N.º **54792** Panambi, **07 de maio de 2008** Folha **2**

Continuação da matrícula 25.863, verso fl. 01...

2.708/2008, de 18 de abril de 2008. Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município, e dá outras providências. Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município, com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO URBANO, com a área de 512.888,60 m². Art. 2º: O terreno objeto da doação constante do artigo 1º terá como donatária o Centro Federal de Educação Tecnológico de São Vicente do Sul, vinculado ao Ministério da Educação - MEC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.445.873/0001-07, representado por seu Diretor Geral. Art. 3º: O Município poderá propor a revogação da doação com a consequente anulação da escritura de transferência do imóvel, no caso da beneficiária deixar de cumprir o projeto ou desviar a atividade principal da instituição. De acordo com o Art. 3º supra citado, o Município de Panambi, poderá propor a revogação da presente doação e consequente reversão do imóvel ao patrimônio do doador, se o donatário deixar de cumprir o projeto ou desviar a atividade principal da instituição. Panambi, 07 de maio de 2008. Dou Fé. E:19,80. Selo: 0409.01.0800011.00917 - 0,20, 0409.03.0800007.00630 - 0,40. -JJ- Oficial Registradora:

Av-3-24.280, Protocolo nº 61039, do Livro I-II, de quinta-feira, 8 de julho de 2010.
AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. Nos termos do requerimento DG nº 001/2010 - Campus Panambi, datado de 07 de Julho de 2010, acompanhado da cópia da portaria do Ministério da Educação publicada no Diário Oficial da União do dia 07 de Janeiro de 2009, que ficam arquivados neste Ofício, fica constando que a instituição proprietária do imóvel da presente matrícula, Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul, alterou sua razão social para **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**, Panambi, quinta-feira, 15 de julho de 2010. Emol: R\$ 46,30. Selo: 0409.01.1000022.01065 - R\$ 0,20; 0409.04.0900032.00830 - R\$ 0,50 -VI- Dou Fé. Andréa Zimmermann Strobel, Registradora Designada:

CERTIFICO que a presente é imagem de documento original, constante do arquivo deste Ofício do que dou fé em Panambi, 12 de agosto de 2014. Total: R\$23,75

Certidão 3 páginas: R\$12,60 (0409.03.1400024.01132 = R\$0,55)
Busca em livros e arquivos: R\$6,60 (0409.01.1400031.01074 = R\$0,30)
Processamento eletrônico de dados: R\$3,40 (0409.01.1400031.01075 = R\$0,30)

Juliana Pomina - Oficial Substituta

Endereço: Rua Holanda, 270 - Panambi/RS - CEP:98.280-000 - Fone/Fax:(55)3376-9850



Prefeitura Municipal de Panambi


CERTIDÃO DE ZONEAMENTO

O MUNICIPIO DE PANAMBI – PREFEITURA MUNICIPAL DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar que, em atendimento ao pedido de Zoneamento requerido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**, no qual requer informação do imóvel situado na Rua do Rincão, Lote nº 0001 / Quadra 106 / Setor 06, Bairro Planalto nesta cidade de Panambi – RS.

De acordo com a Lei Complementar N° 008/2008, o terreno encontra-se situado dentro do perímetro urbano do município de Panambi, estando classificada como **Zona Residencial**. Neste zoneamento podem ser implantados:

- Habitação de Impacto Ambiental Baixo (H-1),
- Habitação de Impacto Ambiental Médio (H-2)
- Habitação de Impacto Ambiental Alto (H-3),
- Comércio Varejista de Impacto Ambiental Baixo (CV-1)
- Prestação de Serviços de Impacto Ambiental Baixo (S-1).

Panambi, RS, 29 de Abril de 2015.



LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/RS – A44667-0

Gestão 2009-2016

ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Av. Konrad Adenauer, 1870 - PANAMBI - RS Fone: 55 3376-9100 Fax: 55 3375-5040
site: www.panambi.rs.gov.br e-mail: prefeitura@panambi.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Panambi

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO LOR Nº 2/2014-DEMA

O Município de Panambi, criado pela Lei nº 2524, de 15/12/54, publicado no Diário Oficial de 15/12/54, pessoa jurídica de direito público, CGC nº 88.702.089/0001-89, com sede à Av. Konrad Adenauer, nº 1870, Bairro São Jorge, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução CONSEMA nº 102/2005, de 24.05.05, e posteriores, baseado na Lei nº 6938, de 31.08.81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06.06.90, e Leis municipais nº 1854, de 27.10.00 e 1859, de 08.11.00, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que autoriza a:

EMPREENDEDOR: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - PANAMBI

ENDEREÇO :RUA ERECHIM, 860,PLANALTO

CNPJ/CPF:10.662.072/0007-43

MUNICÍPIO : PANAMBI ,RS

CEP :98.280-000

FONE: (55)5533-7516

Para a atividade de :**0.117,20**

AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL não havendo produção, por tratar-se de açude ornamental.

Com relação às condições e restrições:

1 - quanto à produção:

Não há produção, por tratar-se de **açude ornamental**.

2 - quanto as Condições e Restrições:

2.1. Não deverá ocorrer qualquer modificação dos ecossistemas naturais da propriedade sem autorização prévia da Prefeitura;

2.2. Deverá ser regularizado previamente na Prefeitura, qualquer uso alternativo para o empreendimento;

2.3. Deverá ser mantida faixa de 30 metros de ecossistema natural, ao redor da cota máxima de inundação dos açudes, tornando-a imune a qualquer tipo de manejo mecânico ou outras práticas que agridam esta área de conservação/preservação;

2.4. Não deverão ser suprimidos, cortados ou danificados eventuais espécimes ocorrentes na área e definidos pelos códigos florestais como imunes ao corte;

2.5. No entorno do açude, deverão ser tomadas medidas com vista a evitar a erosão do solo e assoreamento dos recursos hídricos da região;

2.6. O nível da água deve permanecer a, no mínimo, 0,50 M do topo da crista da barragem, mesmo em condição de cheias e contemplando, ainda, a maior altura de ondas;

2.7. O vertedouro do açude deverá ter vazão adequada a manutenção dos ecossistemas naturais existentes;

Gestão 2009-2016

ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Av. Konrad Adenauer, 1870 - PANAMBI - RS Fone: 55 3376-9100 Fax: 55 3375-5040
site: www.panambi.rs.gov.br e-mail: prefeitura@panambi.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Panambi

2.8. O açude deverá ter recomposição marginal utilizando vegetação nativa da região do empreendimento;

2.9. Não podem ser utilizados agrotóxicos nas proximidades dos açudes, tanques ou canais.

3 - com vistas a renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar:

3.1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;

3.2. Cópia desta Licença;

3.3. Formulário "Informações para Licenciamento para a atividade de Aquicultura, devidamente preenchido e atualizado;

3.4. Comprovante do pagamento dos custos do serviço de Licenciamento Ambiental, conforme tabela estabelecida pela Lei Municipal n.º 2145, de 26/12/02.

3.5. O encaminhamento se dará **120 dias antes do final do prazo de validade.**

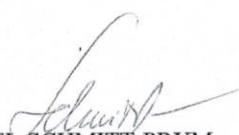
Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de **730** dias a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente esta perderá a validade.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.


Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem excluir as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada, para efeitos de fiscalização.

Panambi, RS, 13/05/2014


MIGUEL SCHMITT-PRYM
Prefeito Municipal

PMP/SMAIC - Divisão de Licenciamento DATA 13/05/2014


Günter Ernesto Röpke
Licenciador

Gestão 2009-2016

ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Av. Konrad Adenauer, 1870 - PANAMBI - RS Fone: 55 3376-9100 Fax: 55 3375-5040
site: www.panambi.rs.gov.br e-mail: prefeitura@panambi.rs.gov.br

